



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4101–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	5
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

## SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	18
DIRETORIA GERAL .....	23
DIRETORIA FINANCEIRA .....	33
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. ....	34
CENTRAL DE COMPRAS.....	35

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

#### Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 31/2017

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 31ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

#### 1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007747-81.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000723-18.2016.827.2722.  
TIPO PENAL :ART. 147, DO CP COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11340/06.  
**APELANTE** : LUCIANO RIBEIRO COSTA.  
ADVOGADO : GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS / WALACE PIMENTEL.  
**APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**  
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

#### 2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008079-48.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002422-71.2016.827.2713.  
TIPO PENAL : ART.121,§2º, I E IV E §6º c/c art. 14, II, do CP e art. 121,§2º, IV E V E §6º, C/C art.14,II -CP  
**RECORRENTE** : **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO.**  
ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**  
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008564-48.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002457-31.2016.827.2713.  
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I e IV, e § 6º, DO CP.  
**RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
**RECORRIDO** : **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO**  
ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA  
**RECORRIDO** : **DEUZIRAN DA SILVA SOUSA.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRENTE** : **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO**  
ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA  
**RECORRENTE** : **DEUZIRAN DA SILVA SOUSA**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**  
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008772-32.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002308-35.2016.827.2713.  
TIPO PENAL : ART. 12, DA LEI 10826/03.  
**APELANTE** : **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO.**  
ADVOGADO : FRANCISCO TORRES DE CARVALHO e BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007466-28.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5004926-74.2012.827.2722.  
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, III E IV- DO CP.  
**APELANTE** : **ESTEVÃO BORGES LEITÃO.**  
ADVOGADO : RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007975-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000977-66.2012.827.2714.  
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, DO CP  
**APELANTE : VALDEMIR IVO PEREIRA.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA :DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008669-25.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000696-11.2016.827.2730.  
TIPO PENAL :ART. 129, §1º, I, C/C ART 61, II, ALÍNEA F, AMBOS DO CP.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
**APELADO : JOSE MARIA ARAUJO SILVA.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
RELATORA :DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**  
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008170-41.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0037300-08.2015.827.2729.  
TIPO PENAL :ART. 157, CAPUT, C/C ART. 71, AMBOS DO CP.  
**APELANTE : MARCELO DE SOUZA SILVA.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA :DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008923-95.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0025028-45.2016.827.2729.  
TIPO PENAL :ART. 157, § 2º, I e II, FORMA ART.70 - CP  
**APELANTE : WANDER PEREIRA PINTO**  
ADVOGADO : ELIZABETE ALVES LOPES.  
**APELANTES :RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA E FRANCISCO TIAGO ALVES DA SILVA.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA :DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009958-90.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000783-41.2014.827.2728.  
TIPO PENAL : ART.158,§ 1º E 3º-CP, E ART.244-B,§ 2º, LEI Nº 8.069/90, FORMA ART. 69-CP.  
**APELANTE : ALAFE SILVA SOARES.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010302-71.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010635-18.2016.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, II, DO CP.  
**APELANTE : ORLEANDRO BRANDÃO SANTOS**  
ADVOGADOS : ELISANGELA LEMOS DE ALMEIDA/ARISTEU DE FRANÇA REIS  
**APELANTE : JUDSON VIEIRA RIBEIRO.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010582-42.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0035978-16.2016.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.  
**APELANTE : MAURICIO DOS SANTOS XAVIER.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011251-95.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000657-46.2014.827.2742.  
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, IV, DO CP.  
**APELANTE : JEFFERSON BATISTA MOREIRA DOS SANTOS.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011340-21.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000143-84.2017.827.2711.  
TIPO PENAL :ART. 155, §4º, I, C/C ART.71, CAPUT, AMBOS DO CP.  
**APELANTE** : **ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA :DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012029-65.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006209-54.2016.827.2731.  
TIPO PENAL :ART. 33, CAPUT, DA LEI 11343/06.  
**APELANTE** : **RAFAEL OLIVEIRA VIEIRA DA CUNHA.**  
ADVOGADO : RENATO MONTEIRO MARTINS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA :DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014053-66.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0021467-82.2016.827.2706.  
TIPO PENAL :ART. 157, CAPUT, DO CP.  
**APELANTE** : **WERIC JHONSON PEREIRA DOS SANTOS.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA :DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUAÇU**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**

**Assistência Judiciária**

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0000687-27.2016.827.2705**

**chave do processo 641685381716**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens, Guarda e Alimentos dos filhos

Requerente Lindiane Ferreira da Silva e outros

Prazo: 20 dias

Finalidade:CITAR o Requerido: **ALEXANDRE GARCÊS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, cientificando-a que terá o prazo de 15 dias úteis para contestar a presente ação. **INTIMAR** da **DECISÃO** que arbitrou os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, com incidência a partir da citação, a ser depositado na conta corrente n. **0685991-7, agência 0590-8**, Banco Bradesco, titularidade da autora, até o dia dez de cada mês.

OS FATOS: A requerente viveu com o requerido em união estável por aproximadamente 04 anos. Ocorre que já estão separados há mais de onde meses e não tendo mais intenção de continuar a união, todavia o requerido negar-se a fazer a divisão dos bens

adquiridos durante a união estável, fruto da união adveio o nascimento de dois filhos, todos menores, e o requerido não vem fornecendo alimentos de forma regular aos filhos. Na união adquiriram o seguinte bem, "Consórcio junto ao Banco Bradesco no valor de R\$ 131.917,00. Araguaçu-TO, 26 de julho de 2017 NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Assistência Judiciária**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual) n **0000091-14.2014.827.2705 chave do processo n. 144633142214**

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Fazenda Pública Estadual

Executado JORGINHO MOREIRA DE CARVALHO

Finalidade: CITAÇÃO do executado: **JORGINHO MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 ( cinco ) dias pagar o débito no valor de R\$ **2.588,29 ( dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, n. **C-2587/2013**, processo administrativo n. **2012/6830/200253** – referente auto de infração, por infringir a Legislação Tributária, referente ao ICMS, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO.,15 de agosto de 2017. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO. **Sede do juízo:Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Assistência Judiciária**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: **0000425-77.2016.827.2705 chave do processo 454856843616**

Ação: Exoneração de Pensão alimentícia

Requerente Robson Borges Martins

Requerido Rômulo Queiroz Martins

Prazo: 20 dia

Finalidade: CITAR do Requerido: **RÔMULO QUEIROZ MARTINS**, brasileiro, solteiro, vendedor, residente em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de serem presumidos verdadeiras as alegações de fato formulada pelo autor (art. 344, NCPC). **INTIMAR** da DECISÃO determinando a suspensão do pagamento da pensão alimentícia referente ao requerido, no percentual de 15%, até que resolve a lide (art. 300, co NCPC). OS FATOS: Em virtude de acordo firmado neste Juízo, com a mãe do requerido em homologação de separação judicial, o autor vem contribuindo com 30% do salário líquido mensal, descontado em folha a título de pensão alimentícia em favor do requerido e de sua irmã, na proporção de 15% para cada um, conforme certidão anexado aos aumentos, o requerido já completou 27 anos de idade.Araguaçu-TO,15 de agosto de 2017-NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: **0000419-07.2015.827.2705 chave do processo 440979567915**

Ação: Cumprimento de sentença

Exeqüente: Jovino Alves de Souza Neto

Executado: Sônia Maria da Silva

Prazo: 20 dias

Finalidade: **INTIMAR** a executada: **SÔNIA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, residente, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios, equivalente a R\$2.908,52 ( dois mil, novecentos e oito reais e cinqüenta e dois centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-o(a), que não pagando, no prazo de lei, o montante será acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida exeqüenda (art.475-J, CPC).

FATOS: O advogado requerente é detentor de crédito, oriundo do ônus sucumbência, cujo devedor é a executada, nos termos da anexa sentença exarada nos autos físicos de protocolo nº. 2009.0000.6239-6/0. A sentença judicial que julgou procedente a Ação Declaratória de Nulidade de Escritura Pública transitou em julgado na data de 30/06/2014. Decorrido longo tempo após o trânsito em julgado da sentença, a ré jamais adimpliu os honorário advocatícios) de modo que os autos físicos foram arquivados. Araguaçu-TO,15 de agosto de 2017 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **Assistência Judiciária**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: **0000694-19.2016.827.2705**

Ação: Interdição

Requerente: Suelena Almeida de Aguiar

Requerido Silvani Almeida de Aguiar

Prazo: 10 DIAS.

Finalidade: FAZ SABER a quanto o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: Diante do exposto, Diante do exposto, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição total de SILVANI ALMEI DA DE AGUIAR, nomeando- lhe curador(a) para todos os atos da vida civil, sua irmã, SUELENA ALMEI DA DE AGUIAR, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Intime- se a(o) curador(a) nomeado(a), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria definitivo. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do(a) interditado(a), nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/ 73, publicando-a imediatamente na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Tocantins e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, onde deverá permanecer por 06 (seis) meses, bem como na Imprensa local por uma vez e na Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interditado(a) e do(a) curador(a), causa da interdição, os limites da curatela, conforme dispõe o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 27 de abril de 2017. NELSON RODRIGUES DA SILVA – JUIZ DE DIREITO

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº **5011264-15.2012.827.2706** Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **ALDAIRES RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, lavrador. Natural de Araguaína/TO, nascido aos 17/05/1989, RG.: 873.546 SSP-TO, CPF: 046.192.071-95. Filho de Edmundo Rodrigues Fonseca e Maria de Lourdes de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de MARCOS DIONE DA SILVA incurso no crime descrito no Artigo 303, c/c art. 298, I e III, ambos do CTB...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 17 de agosto de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº **50002255-63.2011.827.2706** de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **EDILSON LUCIANO DA SILVA** brasileiro, casado, motorista, RG nº 915496 SSP-TO, CPF nº 022.003.881-36, nascido aos 09.06.1975, natural de Araguaína/TO, filho de Edilson Lucena da Silva e Eva Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de EDILSON LUCIANO DA SILVA com incurso no crime descrito no Artigo 306, DO CTB...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 17 de agosto de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito..

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Autos: n.º 0004864-31.2016.827.2706**

Denunciado: GERSON MORAIS FEITOSA

Vítima: ELENITA SILVEIRA LIMA FEITOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido GERSON MORAIS FEITOSA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 16.11.1964, natural de Goiatins/TO, filho de Antonio Pereira Feitosa e de Genoveva Monteiro de Moraes, residente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir “...**Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR GERSON MORAIS FEITOSA, da imputação prevista no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas “a” e “f”, do mesmo diploma, e art. 7º, II, da Lei 11.340/06...**” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0004864-31.2016.827.2706**

Denunciado: GERSON MORAIS FEITOSA

Vítima: ELENITA SILVEIRA LIMA FEITOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO da requerente ELENITA SILVEIRA LIMA FEITOSA, brasileira, casada, do lar, nascida aos 16.02.1972, natural de Conceição do Araguaia/PA, filha de Vilson Ferreira Lima e de Necy Silveira Lima, residente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir “...**Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR GERSON MORAIS FEITOSA, da imputação prevista no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas “a” e “f”, do mesmo diploma, e art. 7º, II, da Lei 11.340/06...**” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0003946-61.2015.827.2706**

Denunciado: RAIMUNDO LIMA DE SOUSA

Vítima: ALBERTINA DE SOUSA MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO da requerente ALBERTINA DE SOUSA MATOS, brasileira, casada, natural, de Nova Olinda-TO, residente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir “...**Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RAIMUNDO LIMA DE SOUSA , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006...**” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação Civil Pública nº001384-83.2017.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: “...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 16 de agosto de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito.”

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**5001234-52.2011.827.2706**

“As fls. 18, a Exeqüente noticia o pagamento integral do débito, requerendo a extinção do processo. E o relatório. Passo a decidir. A satisfação da obrigação é uma das causas de extinção da execução, conforme dispõe o artigo 794, I, do CPC. POSTO ISTO, com fundamento no Art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA, com resolução de mérito, a presente execução fiscal. Condeno o Executado ao pagamento das custas e o honorários advocatícios. Intime-se o executado para efetuar o recolhimento. P.R.I. Após, certificado o transito em julgado e comprovado o recolhimento das custas, archive-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Araguaína/TO, 29 de maio de 2009. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANTONIA BARBOSA CARNEIRO - CPF/CNPJ nº: 095.847.571-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021476-44.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.067,77 (mil cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), representada pela CDA nº 1514, datada de 22/01/2016 e CDA nº 1515, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento



oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeca-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de julho de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2017 (16/08/2017). Eu, YASMIM LEITE DUTRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos n. 5002239-80.2009.827.2706**

**Classe da ação: Execução Fiscal**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Executado: DEJACY**

**SENTENÇA:** "Ante o exposto, acolho o pedido de desistência, e de consequência EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do CPC. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 16 de agosto de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito"

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 5002796-16.2013.827.2710), tendo como requerente **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, e como requerido **BRITO E SANTOS LTDA**, sendo o presente para intimar o requerido **BRITO & SANTOS LTDA**, e ou seus sócios solidários inscrito no CNPJ nº 10.744.083/0001-87, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a obrigação executada, acrescida dos encargos legais e honorários advocatícios. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 17 de agosto de 2017. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO nº 0000969-41.2016.827.2713.**

Ação Pública Incondicionada

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: HUMBERTO DE ASSIS NERES.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado HUMBERTO DE ASSIS NERES, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1985, natural de Araguaína/TO, filho de Divino Neri e Maria da Anunciação de Assis Neri, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta do Inquérito Policial 0001673-88.2015.827.2713, que no dia 02 ou 03 de julho de 2015, no horário e local indeterminado, o denunciado Humberto de Assis Neri, vulgo "Morceguinho", com inequívoca vontade de matar, mediante paga ou promessa de recompensa, deu uma gravata na vítima LUCIMÁRIA DE SOUSA E SILVA, causando-lhe a morte. ..", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de

costume. Colinas do Tocantins, 22 de fevereiro de 2017. Eu, CLAUDIA RODRIGUES CHAVES, Técnico Judiciário/Escrivão, digitei e subscrevo. (As.) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.”

## **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **DESPACHO**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 70/17 – PK**

**Autos n.** 0001315-89.2016.827.2713

**Ação:** Ação de Alimentos

**Requerente:** Maria Luzia Pereira de Sousa

**Requerido:** Gustavo Henrique Pires dos Reis

**Advogada-** Berenice Machado Lira de Moraes OAB-GO 27.966

**DESPACHO:**” Intime-se o requerido, via Diário de Justiça, para informar se possui outras provas a produzir, justificando a pertinência e a finalidade, bem como, para providenciar o seu cadastro junto ao sistema e-proc. Intimem-se.” Colinas do Tocantins, 17 de julho de 2017. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **SENTENÇA**

**AUTOS Nº 0001352-73.2017.827.2716**

**REQUERENTE:** ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

**ADV:** EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

**REQUERIDO:** LENIVALDO JOSÉ DA SILVA

**ADV:** NÃO CONSTA

**SENTENÇA:** “...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento.Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

**AUTOS Nº 0000894-56.2017.827.2716**

**REQUERENTE:** ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

**ADV:** EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

**REQUERIDO:** JUVENI DIAS FIGUEIRA

**ADV:** NÃO CONSTA

**SENTENÇA:** “...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento.Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

**AUTOS Nº 0000859-96.2017.827.2716**

**REQUERENTE:** ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

**ADV:** EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

**REQUERIDO:** GEDEÔNE DA SILVA FREIRE

**ADV:** NÃO CONSTA

**SENTENÇA:** “...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

**AUTOS Nº 0003171-79.2016.827.2716**

**REQUERENTE:** GLAUCIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS

**ADV:** JEOVÁ DA SILVA PEREIRA TO7222A

**REQUERIDO:** TELEFONICA BRASIL S/A

**ADV:** MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA TO2512A

**SENTENÇA:** “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO a reclamada TELEFONICA BRASIL S.A. **revel** e confessa aos fatos alegados e não contestados na inicial,JULGANDO PROCEDENTE o pedido para, em conseqüência, condená-la ao pagamento da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor da reclamante, a título de indenização por danos morais, devidamente corrigida a partir do arbitramento fixado na sentença, conforme orientação expressa na Súmula nº 362 do STJ.DETERMINO ainda, o imediato cancelamento do débito, bem como TORNO DEFINITIVA a tutela antecipada.Sem custas, salvo interposição de recurso.P.R.I.Dianópolis-TO, data conforme o evento Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia -TO., na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório Cível, se processam os autos de Reintegração de Posse nº 0000976-81.2017.827.2718, chave 440638723517 requerida por DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA, RAIMUNDO TEIXEIRA MENEZES, DENISE MIRANDA TEIXEIRA E DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA em desfavor MANOEL PÉ DE ÓLEO, DEMIR DA HELENA, JOÃO AMARO, AGOSTINHO DE TAL, EDIVALDO LOPES DE SOUSA E FRANCISCO DE TAL e quem mais for encontrado no imóvel cuja reintegração pretende, sendo o mesmo para CITAR e INTIMAR eventuais interessados não identificados, via edital com o prazo de 20(vinte) dias, do teor da ação, para, querendo, CONTESTAREM a ação no prazo de 15(quinze)dias a fluir da data da intimação da decisão liminar, bem como, para intervir no feito, através de Advogado/Defensor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (17/08/2017). (ass) Eu, Ronise Freitas Miranda Viana, Técnica Judiciária o digitei e conferi. (ass) Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

## **GURUPI**

### **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0008824-10.2017.827.2722**

Chave n.º : 432425764617

Ação : PENAL

Comarca Origem : 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO

Processo Origem : 357995-92.2016.8.09.0006

Requerente : MP

Requerido/Réu : IGOR ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: VALERIA JACOME COSTA, OAB/GO 10002

INTIMAÇÃO DO DESPACHO – 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 31 de agosto de 2017, às 14h40min. Gurupi - TO, 17 de agosto de 2017. Juiz de Direito – Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário”.

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **Portaria**

O Doutor **ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o art. 133, parágrafo único da Lei 010/1996 que dispõe: **Ao Juiz de Direito Diretor do Foro compete deliberar sobre o expediente na sua Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, mediante comunicação ao Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça.**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 111, de 16 de agosto de 2017, que informa que será feriado no dia 18 de agosto de 2017, em comemoração ao aniversário da cidade de Itaguatins/TO.

#### **RESOLVE**

**Art. I** - Decretar Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Judiciário na Comarca de Itaguatins, no dia 18 ( dezoito) de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), em comemoração ao aniversário da cidade de Itaguatins/TO.

**Art. II** – Ficam os prazos processuais suspensos na forma da legislação processual.

**Art. III** - Encaminhe-se à Presidência do TJTO, Corregedoria Geral de Justiça e à Diretoria Judiciária, para fins de anotações necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Alan ide Ribeiro da Silva - Juiz de Direito respondendo

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva 1ª Escrivania Cível de Miranorte, se processam os autos de Execução Fiscal,

processo nº 0002189-35.2016.827.2726, chave de acesso 429354768616, requerido por MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO em desfavor de SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR o requerido, SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento integral da dívida, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora ON LINE, e se garantida a execução, caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, e na hipótese de pronto pagamento do débito, será fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) da dívida, conforme Decisão lançada no evento 7, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 09 de agosto de 2017. Eu, Sônia Maria Ferreira Bezerra Carvalho, Técnica Judiciária digitei o presente.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva 1ª Escrivania Cível de Miranorte, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0001974-59.2016.827.2726, chave de acesso 314223524516, requerido por MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO em desfavor de JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, sendo o presente para CITAR JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, CPF n. 377.450.851-87, estando em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento integral da dívida, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora ON LINE, se garantida a execução, caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias e na hipótese de pronto pagamento do débito, será fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) da dívida, conforme Decisão lançada no evento 8, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 09 de agosto de 2017. Eu, Sônia Maria Ferreira Bezerra Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº. 0002225-77.2016.827.2726 - CHAVE: 904631579816**

**Classe Judicial: INTERDIÇÃO**

Requerente: LUIZ ALVES MACHADO

Advogado: Dr. DOUGLAS CARVALHO ROSA OAB/TO 5805A

Interditando: EMIVAL ALVES MACHADO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolhendo a manifestação ministerial, julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de EMIVAL ALVES MACHADO, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer por si só os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador requerente, LUIZ ALVES MACHADO, a quem caberá representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se o presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Considerando que a interditanda não possui bens, percebendo apenas 01 (um) salário mínimo, dispense a curadora da especialização de bens em hipoteca legal, bem assim da prestação de contas. Defiro ao requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, motivo pelo qual a condeno no pagamento das custas, mas suspendo a exigibilidade da cobrança na forma do artigo 12, da Lei nº 1.050/60. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas no sistema. Publique-se. Registre-se. Intime-se. cumpra-se. Data certificada eletronicamente no sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 0000992-45.2016.827.2726 - CHAVE: 997162191916**

**Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO 2583 Drª. TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA OAB/TO 7211

Executado: AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 924, inciso II E 925, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto a presente execução fiscal, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executado pelo(a) devedor(a). Considerando que o pagamento do débito se deu após o ajuizamento da execução, condeno o(a) executado(a) no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Inexistindo recurso de ambas as partes, certifique-se o trânsito em julgado, bem como expeça-se o necessário par o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Procedida a baixa, remetam-se os autos à COJUN para levantamento da existência de débitos processuais, conforme art. 5º, § 2º do Provimento nº 05/2016 – CGJUS. Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

## **PALMAS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Sul**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 5001252-33.2013.827.2729 da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer/Execução de Sentença, tendo como Promovente/Exequente: MAYCON ALBERTO ELEUTERIO GUERRA e como Promovido/Executado: EDNO LUIS DE MATTOS, sendo o presente para INTIMAR o Promovido/Executado: EDNO LUIS DE MATTOS, inscrito no CPF sob o nº 264.435.678-46 da penhora on line efetivada via RENAJUD do bem móvel: 01 (um) VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/GOLF, ANO FABRICAÇÃO: 2001, ANO MODELO: 2001, PLACA: MVS 2587, CHASSI: 9BWCA01J814081864, PROPRIETÁRIO: EDNO LUIS DE MATTOS, para, caso queira, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Considerando a ocorrência da restrição no veículo, determino que o executado seja intimado via EDITAL da penhora efetivada, com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se”. Palmas-TO, 24 de maio de 2017. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2017. Eu, Amanda de Araújo Primo Medeiros, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M. H. S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME- CNPJ/CPF: 01.139.687/0001-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009275-14.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-3349/2016, inscrita em 16/12/2016, referente à PROCON; J-3349/2016, inscrita em 16/12/2016, referente à DÉBITOS PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 34.167,48 (trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: QUINTILIANA DA C MELO FERREIRA - ME- CNPJ/CPF: 02.474.324/0001-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010606-02.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-1261/2014, inscrita em 20/06/2014, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.855,31(dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: D K DE SOUZA PESSOA – CNPJ/CPF: 13.937.116/0001-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035989-79.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013069, **inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20150013070, inscrita 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 867,91 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE WILLIAM FERREIRA SILVA– CNPJ/CPF: 061.289.393-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032821-69.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150015152, **inscrita em 01/12/2012, referente à TXS-COLIXO, 20150015153, inscrita 25/03/2015, referente à IPTU, 20150015154, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.052,53 (Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA NOVA AVALIAÇÃO NOS AUTOS**

Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM: Processo eletrônico: nº5000131-47.2002.827.2731; Chave da Ação: 774579991815; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 5.735,18 (cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos); Autor/Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS; Proc. do Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral; Executados: Empresa: GERCINO DOS SANTOS, e o sócio: GERCINO DOS SANTOS.INTIMANDO(S): Empresa: GERCINO DOS SANTOS, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.921.419/0001-86, nas pessoas de seus representantes legais, e/ou sócio: GERCINO DOS SANTOS, e a própria pessoa física: GERCINO DOS SANTOS e esposa se casado), brasileiro, inscrito no CPF nº 187.066.491-49, CI-RG nº 119108 SSP/TO, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e desconhecidos. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR os executados acima descritos, DA NOVA AVALIAÇÃO, realizada em bens imóveis de suas propriedades. BENS PENHORADOS: a) - Uma área de terreno rural, constituído por parte do Lote 42, do Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 2ª Etapa, com área de 5.39.00 ha (cinco hectares e trinta e nove ares e zero zero centiares), situado no município de Divinópolis do Tocantins-TO, devidamente registrado no CRI de Divinópolis do Tocantins-TO, no Livro 2C, às fls. 23, da matrícula 621; b) Uma área de terreno rural, constituído por parte do Lote 42, do Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 2ª Etapa, com área de 25.19.55 ha (vinte e cinco hectares e dezenove ares e cinquenta e cinco centiares), situado no município de Divinópolis do Tocantins-TO, devidamente registrado no CRI de Divinópolis do Tocantins-TO, no Livro 2C, às fls. 22, da matrícula 620; AVALIADOS: Ficam os bens acima descritos, avaliados em R\$ 206.710,00 (duzentos e seis mil e setecentos e dez reais). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dezessete (17) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, o digitei

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **5000118-92.2009.827.2734** RÉU: **VALTEMIR CASTRO DA COSTA LEITE** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem,ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado VALTEMIR CASTRO DA COSTA LEITE, brasileiro, convivente, natural de Natividade/TO., filho de Fideles da Costa Leite e Maria de Castro Carneiro, portador do RG nº 440.460 SSP/TO e CPF: 012.048.691-11, residente na Avenida Goiás, s/nº, Setor Aeroporto, São Valério-TO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **09**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário instaurada em razão da prática do crime descrito no art. 29, caput, da Lei 9.605/98, perpetrado, em tese, por VALTEMIR CASTRO DA COSTA LEITE. Consta dos autos que o fato delituoso se deu em 17/03/2009, sendo recebida a denúncia em 18/11/2009. Tentada a citação do acusado para responder à acusação, porém não foi encontrado no endereço indicado no processo, motivo pelo qual foi citado via edital. Inexitosa a citação editalícia, foi decretada a suspensão do processo e do prazo prescricional nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal em 27/06/2012. Permaneceu inerte o presente feito até este momento, quando em verificação rotineira, passo a analisar a ocorrência do fenômeno da prescrição. É o relatório. **DECIDO**. No caso, a pena privativa de liberdade máxima para o crime é de 01 (um) ano. Logo, ao Estado caberia punir o agente no lapso temporal de 04 (quatro) anos, a teor do que dispõe o art. 109, V, do Código Penal. O presente feito teve seu tramite regular no período compreendido entre 18/11/2009 (recebimento da denuncia) e 27/06/2012 (suspensão do processo e do prazo prescricional), tendo transcorrido o lapso temporal de 01 ano, 07 meses e 09 dias, quando então se suspendeu o curso processual e o prazo prescricional. Dessa forma, comungando em sua inteireza com o entendimento acima articulado, este magistrado entende que a utilidade do processo e, em contrapartida, a ausência de interesse de agir do Estado, que verá declarada a prescrição da pretensão punitiva na própria sentença - inviabilizando, assim, a formação do título executivo penal e mesmo o exercício do jus puniendi, permite a extinção do presente processo em razão da inexistência de uma das condições da ação (no caso, o interesse processual, via de sua modalidade "interesse-utilidade"). De resto, é importante esclarecer que a ausência de qualquer das condições da ação pode ser conhecida pelo juiz até mesmo de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida sentença de mérito, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, em interpretação analógica à lei processual penal brasileira, consoante permissivo do art. 3º, do CPP. Posto isso, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução do mérito, em razão da ausência de uma das condições da ação, qual seja, interesse de agir, através da vertente interesse-utilidade, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3º, CPP). Intime-se apenas o MP, tendo em vista não tratar-se de decreto condenatório, conforme entendimento do STJ. Transitada em julgado, proceda-se baixa com as comunicações de estilo. Datado e certificado pelo e-Proc. RODRIGO SILVA PEREZ ARAÚJO Juiz de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 17 de Agosto de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito em Substituição.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 0005378.51.2017.827.2737.**

**Chave: 360926755917**

**Ação: Embargos à Execução.**

Requerente: ANTONIO AIER LOPES PEREIRA.

Procurador (A): DR. KENITI MIYATA. OAB/RJ: 17.971.

Requerido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM.

Procurador: Dr. CLEITON GOMES BANDEIRA.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO EVENTO 10: "Intime-se a parte autora para emendar a inicial no prazo de 15 dias: atribuir valor à causa e recolher as custas e taxa judiciária. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz Substituto. Devendo o procurador da parte autora, providenciar o seu cadastro no sistema E-PROC."

## **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000441-54.2010.827.2737

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: DILCEU CADORE.

Requerido: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA E ADAILDE ALVES DE OLIVEIRA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA o(a) requerente (a) **DILCEU CADORE**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para tomar conhecimento da sentença proferida no ev. 09**, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 16/08/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0007207-38.2015.827.2737

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: JÉVERSON VAINEL ALVES DA SILVA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) executado (a) **JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA, CPF: 626.590.731-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 21.472,66**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 16/08/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0002154-08.2017.827.2737

Ação: Usucapião

Requerente: LUCIRENE NUNES DOS SANTOS

Requerido: FRANCISCO MOREIRA DO SANTOS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA os interessados ausentes, incertos e desconhecidos ( art. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM . Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 16/08/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível



**1ª Vara Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

O Doutor Márcio Barcelos Costa, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0005414-98.2014.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra DIEGO QUIRINO CARVALHO, brasileiro, nascido aos 25/07/1994, filho de Arnaldo da Conceição e Izaltina Quirino de Carvalho, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 17/08/2017. Elaborado por mim, DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES.

**TAGUATINGA**  
**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****Processo nº 0000030-49.2017.827.2738**

Requerentes: DAVINO DE TORRES MAGALHAES e SANDRA FERREIRA MAGALHAES ALMEIDA

REQUERIDA: MARIA IVANILDES DE TORRES MAGALHAES, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 409.531 SSP/DF e do CPF n.º 154010301-34, filha de Claro Barbosa Magalhães e de Justina de Torres Quintanilha. FINALIDADE: "INTIMAÇÃO de TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o pedido de substituição de curatela e nomeio SANDRA FERREIRA MAGALHÃES VALADARES como curadora de MARIA IVANILDES DE TORRES MAGALHÃES, sob o compromisso e dispensado da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento no nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (art. 98, NCCPC). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. (ass) Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 4 de maio de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito"

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****GURUPI****3ª VARA CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20(vinte) DIAS.**

CITANDO: **Raimundo Nonato Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº. 236.265.341-20, em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. **IMÓVEL:** **Lote 06, quadra 07, situado na Rua Zulmira Lustosa Cabral, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, com área de 450 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua Zulmira Lustosa Cabral; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 07; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05..** **ADVERTÊNCIA:** Não constestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). **REQUERENTE:** GLAIR SILVA VELOSO SOLANO. **REQUERIDO:** JOSÉ DUARTE SARAIVA E KATIA VIRGÍNIA DE ALMEIDA DUARTE. **AÇÃO:** Usucapião. **PROCESSO:** nº **5009098-25.2013.827.2722.** **PRAZO DO EDITAL:** 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 11 de maio de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, Gardenia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

**Nilson Afonso da Silva**  
**Juiz de Direito**

**PALMAS****2ª VARA CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS**

<b>AUTOS Nº:</b>	<b>0015558-58.2014.827.2729 - Chave: 518988492714</b>
<b>AÇÃO:</b>	Procedimento Sumário- Valor da Causa R\$ 40.000,00
<b>REQUERENTE:</b>	SUPERMERCADO DUDA LTDA e SUPERMERCADO DUDA LTDA
<b>ADVOGADO:</b>	ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - OAB/TO
<b>REQUERIDO:</b>	BANCO DO BRASIL AGENCIA 1505-9 e DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
<b>FINALIDADE:</b>	CITAR <b>DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> - CNPJ: 2.942.279/0001-58, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, oferecer resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC).
<b>DESPACHO:</b>	" Defiro o pedido de citação editalícia da requerida DECOLA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC)... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
<b>SEDE DO JUÍZO:</b>	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 09/06/2017.

JOÃO VITOR BORGES MILHOMEM

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**  
**JUIZ DE DIREITO**

**SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA****PRESIDÊNCIA****Apostila**

APOSTILA, de 18 de agosto de 2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve lotar a servidora Marina Corrêa Coêlho, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 186, de 19 de junho de 2017, no Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM, a partir de 21 de agosto de 2017.

Palmas, 18 de agosto de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 235, de 18 de agosto de 2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 21 de agosto de 2017, Dayana Pamela Martins Peixoto, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Palmas, 18 de agosto de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

### **Decisão**

**PROCESSO : 17.0.000022074-4**  
**INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**  
**ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 3251, de 18 de agosto de 2017**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para ministrar a palestra **Mediação e Advocacia Colaborativa e Gestão de Conflitos** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 1º de setembro de 2017, com carga horária total de 6 horas/aulas, sendo 4h30 horas/aula de planejamento e 1h30 de aula expositivo-dialogada.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Controladoria Interna e Asjuadmdg (eventos 1630195 e 1630541), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1594375), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 1630542, para contratação do instrutor Marcello Vieira Machado Rodante, com vistas à realização da palestra em referência, pelo valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme proposta sob o evento 1589420, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao Instrutor; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 4447, de 18 de agosto de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, considerando a solicitação contida no sistema e-GESP, bem como o disposto na PORTARIA Nº 1113/2017 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 08 de março de 2017, e processo SEI nº 17.0.000025714-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Vandrê Marques e Silva, relativas ao exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 19/9 e 18/10/2017, para serem usufruídas no período de 20/11 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4434, de 17 de agosto de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, considerando a solicitação contida no sistema e-GESP, bem como o disposto na PORTARIA Nº 4245/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de outubro de 2016, e processo SEI nº 17.0.000025628-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Antonio Dantas de Oliveira Júnior, relativas ao exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 11/9 e 10/10/2017, para serem usufruídas no período de 2 a 31/7/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4436, de 17 de agosto de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 5º da Instrução Normativa TJTO nº 5, de 24 de novembro de 2008, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000025019-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a juíza Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos processos criminais nº 5000963-07.2012.827.2739, 0001421-49.2015.827.2725 e 0001937-98.2017.827.2725, em tramitação na Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 4.279, de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **Resoluções**

**RESOLUÇÃO Nº 22, de 17 de agosto de 2017**

Dispõe sobre a autorização de uso de imóveis residenciais funcionais de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular a autorização de uso de imóveis residenciais funcionais de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme contido no processo SEI nº 12.0.000125916-2;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a autorização de uso de imóveis residenciais funcionais de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, situados nas comarcas, a ser promovida em caráter precário e por prazo indeterminado.

Art. 2º Os imóveis residenciais funcionais serão autorizados, exclusivamente, ao uso de magistrados, mediante requerimento dos interessados à Presidência do Tribunal de Justiça e aceitação das regras contidas neste ato normativo.

Parágrafo único. Na hipótese de pluralidade de pedidos, a Presidência do Tribunal de Justiça decidirá ao postulante mais antigo, de acordo com o quadro de antiguidade, publicado pelo Conselho da Magistratura.

Art. 3º O magistrado ocupante de imóvel residencial funcional não fará jus ao recebimento de auxílio-moradia.

Art. 4º É vedada:

I - a autorização de uso de imóveis residenciais funcionais a magistrado quando este, seu cônjuge, companheiro ou companheira:

a) for proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial na sede da Comarca;

b) não tiver recolhido aos cofres públicos quantias devidas, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial pertencente ao Poder Judiciário;

II - a permuta entre imóveis residenciais funcionais, ainda que exista concordância entre os autorizados;

III - a utilização de bens pertencentes ao Tribunal de Justiça nos imóveis residenciais funcionais.

Art. 5º O autorizado assinará termo no qual declarará aceitar:

I - integralmente as regras que disciplinam a autorização de uso;

II - o estado em que se encontra o imóvel que lhe foi destinado, segundo termo de vistoria descritivo, que será elaborado pela Diretoria de Infraestrutura e Obras.

§1º O termo de autorização de uso será elaborado pela Divisão de Contratos e Convênios e submetido à aprovação da Presidência.

§2º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá ser comunicada, após a assinatura e publicação do termo de autorização de uso, a fim de cumprir o disposto no art. 3º.

Art. 6º São deveres do autorizado:

I - o pagamento das tarifas mensais de água, esgoto e energia elétrica referente ao imóvel;

II - realizar as obras e serviços necessários à conservação e manutenção do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo autorizante, conforme registrado no termo de vistoria descritivo;

III - usar o imóvel exclusivamente para fins residenciais próprio e de sua família;

IV - devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que cessou o direito de uso, mediante nova vistoria realizada na forma prevista no inciso II do art. 5º;

V - trazer imediatamente ao conhecimento da Diretoria de Infraestrutura e Obras o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação seja de competência do Tribunal de Justiça, bem como eventuais turbações de terceiros;

VI - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Diretoria de Infraestrutura e Obras.

Art. 7º Competirá à Diretoria de Infraestrutura e Obras a entrega das chaves do imóvel residencial funcional, após a publicação do ato de outorga no Diário da Justiça.

Art. 8º Cessará de pleno direito a autorização de uso do imóvel residencial funcional, quando o autorizado:

I - pedir exoneração;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for promovido ou removido para outra Comarca;

IV - realizar permuta para Comarca diversa;

V - aposentar-se;

VI - falecer;

VII - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial na sede da Comarca, bem como seu cônjuge, companheira ou companheiro;

VIII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da outorga da autorização de uso;

IX - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

X - usar o imóvel para fins diversos do residencial.

§1º Cessado o direito à ocupação, a Diretoria Administrativa fará publicar ato declaratório do término da autorização de uso do imóvel.

§2º Extinta a autorização de uso:

I - o imóvel deverá ser restituído, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no prazo estabelecido no inciso V do art.6º;

II - a responsabilidade do autorizatário somente cessará após:

a) a entrega definitiva das chaves e a apresentação à Diretoria Administrativa dos recibos de pagamento das tarifas e dos tributos incidentes sobre o imóvel no período; e

b) a realização de reparos, caso o termo de vistoria final haja apontado a necessidade.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2017.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

#### **RESOLUÇÃO Nº 20, de 17 de agosto de 2017**

Dispõe sobre a denominação do Salão do Júri da Comarca de Miranorte.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 17 de agosto de 2017, constante no processo SEI nº 16.0.000007875-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º É denominado “Dr. José Pereira de Brito” o Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Miranorte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2017.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

#### **RESOLUÇÃO Nº 21, de 17 de agosto de 2017**

Dispõe sobre a prorrogação provisória da composição das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução TJTO nº 7, de 4 de maio de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 17 de agosto de 2017, constante nos autos SEI nº 17.0.000024314-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada, provisoriamente, a composição das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins, até que sobrevenha a implementação do disposto no *caput* do art. 115 da Resolução TJTO nº 7, de 4 de maio de 2017, constituídas pelos seguintes magistrados:

I – 1ª Turma Recursal:

- a) Luis Otávio de Queiroz Fraz, titular;
- b) Rubem Ribeiro de Carvalho, titular;
- c) Nelson Coelho Filho, titular;
- d) Rafael Gonçalves de Paula, suplente;
- e) Silvana Maria Parfieniuk, suplente;
- f) Márcio Barcelos Costa, suplente;

II – 2ª Turma Recursal:

- a) Pedro Nelson de Miranda Coutinho, titular;
- b) Gil de Araújo Corrêa, titular;
- c) Gilson Coelho Valadares, titular;
- d) Marco Antônio Silva Castro, suplente;
- e) Ana Paula Brandão Brasil, suplente;
- f) Antiógenes Ferreira de Souza, suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de setembro de 2017.

Palmas, 17 de agosto de 2017.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 4441/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22101/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rodrigo Martins Soares da Costa, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353378**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fé do Araguaia, no dia 15/08/2017, com a finalidade de Para participar da CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA e Inspeção no CEIP Norte a serem realizadas na Comarca de Santa Fé do Araguaia. (SEI: 17.0.000014753-2, EVENTO: 1614986).

Art. 2º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fé do Araguaia, no dia 15/08/2017, com a finalidade de Para participar da CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA e Inspeção no CEIP Norte a serem realizadas na Comarca de Santa Fé do Araguaia. (SEI: 17.0.000014753-2, EVENTO: 1614986).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4440/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22104/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 82,80, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 16 a 17/08/2017, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões e atendimentos na vara criminal conforme SEI 17.0.00003392-8 e 17.0.000008672-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4439/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22109/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Gabriela de Oliveira Costa, Mestre de Cerimônias, Matrícula 353711**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no dia 17/08/2017, com a finalidade de produção de matérias jornalísticas para o site e Programa Repórter Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4438/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22100/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 248245**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 29/08/2017 a 02/09/2017, com a finalidade de participar das aulas na V Turma do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4437/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22105/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thatianne Rodrigues Lara de Oliveira Gonçalves, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 264837**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Palmas/TO, no período de 29/08/2017 a 02/09/2017, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Turma V da ESMAT.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4435/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22107/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nádia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Araguacema/TO no período de 16 a 17/08/2017, com a finalidade de realizar mudança parcial do Fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder a **Leandro Carvalho dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Araguacema/TO no período de 16 a 17/08/2017, com a finalidade de realizar mudança parcial do Fórum da Comarca .

Art. 3º Conceder à **Leidiane Pereira de Melo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Araguacema/TO no período de 16 a 17/08/2017, com a finalidade de realizar mudança parcial do Fórum da Comarca .

Art. 4º Conceder à **Maria de Fátima das Chagas da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Araguacema/TO no período de 16 a 17/08/2017, com a finalidade de realizar mudança parcial do Fórum da Comarca .

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4433/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22108/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Gabriela de Oliveira Costa, Mestre de Cerimônias, Matrícula 353711**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 16/08/2017, com a finalidade de produção de matérias jornalísticas para o site e Programa Repórter Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4432/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22116/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 465,30, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 06/09/2017, com a finalidade de participar do Curso de Direito Agrário Contemporâneo – parte II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4431/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22021/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Alvorada/TO, no período de 15 a 18/08/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de informática para realizar manutenção na Central de PABX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4443/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22031/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des, Matrícula 23376**, o valor total de R\$ 12.532,22, relativo ao deslocamento de Palmas/TO a Roma/Itália no período de 01/09/2017 a 10/09/2017, pagando-se 5,50 (cinco e meia), conforme Portaria nº 02/2013, publicada no Diário da Justiça nº 3080 de 05/04/2013/ESMAT, com a finalidade de participar do Seminário Jurídico Ítalo-Brasileiro de Jurisdição Superior Comparada, no Palácio de Justiça da Corte Suprema di Cassazione, conforme SEI 17.0.000024097-4.

1) 5,50 (cinco e meia) diárias internacionais no valor total de R\$ 12.750,42 cujo valor unitário é de R\$ 727,00 ao câmbio de R\$ 3,1888 por US\$ 1,00 relativo ao deslocamento de Rio de Janeiro/RJ a Roma/Itália no período de 01/09/2017 a 10/09/2017.

2) Adicional de deslocamento no valor de R\$ 202,58.

3) descontado o valor de R\$ 218,20 conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4430/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21992/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguacema/TO, no período de 15 a 17/08/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática (sertel).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4424/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22119/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 23/08/2017, com a finalidade de realizar estudo psicossocial - Medida de Proteção.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benício de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 23/08/2017, com a finalidade de realizar estudo psicossocial - Medida de Proteção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4429/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22093/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 0,90, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Tocantínia/TO, no dia 17/08/2017, com a finalidade de realizar mutirão de audiências criminais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4428/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22092/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 0,90, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Tocantínia/TO, no dia 16/08/2017, com a finalidade de realizar mutirão de audiências criminais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4427/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22115/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eluar Borges Maione, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353333**, o valor de R\$ 451,90, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colméia/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 18 a 19/08/2017, com a finalidade de acompanhar o Magistrado, Ricardo Gagliardi, que esta designado como Juiz auxiliar na realização de Mutirão de Conciliação na Comarca em auxílio à Magistrada da 1ª Vara Cível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4426/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22114/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Donizete da Silva Junior, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 354848**, o valor de R\$ 451,90, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colméia/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 18 a 19/08/2017, com a finalidade de acompanhar o Magistrado, Ricardo Gagliardi, que esta designado como Juiz auxiliar na realização de Mutirão de Conciliação na Comarca em auxílio à Magistrada da 1ª Vara Cível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4425/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22117/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri do Tocantins/TO, no dia 18/08/2017, com a finalidade de visita da equipe multidisciplinar para confecção de relatório psicossocial em processo de Guarda definitiva.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benício de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri do Tocantins/TO, no dia 18/08/2017, com a finalidade de visita da equipe multidisciplinar para confecção de relatório psicossocial em processo de Guarda definitiva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4423/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22120/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 315,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 20 a 21/07/2017, com a finalidade de substituição automática,

conforme portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2016, DJ 3726, para realização de audiências, proferir despachos e sentenças na 1ª Vara das Fazendas Públicas da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4421/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22121/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 30/08/2017, com a finalidade de realizar estudo psicossocial - Medida de Proteção.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benício de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 30/08/2017, com a finalidade de realizar estudo psicossocial - Medida de Proteção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4420/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22122/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 315,00, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 27 a 28/07/2017, com a finalidade de substituição automática, conforme portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2016, DJ 3726, para realização de audiências, proferir despachos e sentenças na 1ª Vara das Fazendas Públicas da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4419/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22124/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 284,76, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 04/08/2017, com a finalidade de substituição automática, conforme portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2016, DJ 3726, para realização de audiências, proferir despachos e sentenças na 1ª Vara das Fazendas Públicas da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4418/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22125/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dilvaine da Silva Borges Júnior, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 354021**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 06/09/2017, com a finalidade de participar do curso de Direito Agrário, Parte II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4417/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22126/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 456,30, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 06/09/2017, com a finalidade de participar do Curso de Direito Agrário, Parte II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4416/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22128/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Silmar de Paula, Escrivão Judicial, Matrícula 265932**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 06/09/2017, com a finalidade de participar do Curso de Direito Agrário, Parte II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4415/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22000/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Ornato Benigno Brito, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Assessor de Projetos da Diretoria-geral, Matrícula 352481**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.106,37, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 05/09/2017, com a finalidade de participar da reunião preparatória do XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, como assessor direto do Juiz Auxiliar da Presidência, conforme determinado no SEI 17.0.000024824-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho, Assessor Técnico de Estatística, Matrícula 353347**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.106,37, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 05/09/2017, com a finalidade de participar da reunião preparatória do XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, como assessor direto do Juiz Auxiliar da Presidência, conforme determinado no SEI 17.0.000024824-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **José Eudacy Feijó de Paiva, Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, Matrícula 353440**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.106,37, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 05/09/2017, com a finalidade de participar da reunião preparatória do XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, como assessor direto do Juiz Auxiliar da Presidência, conforme determinado no SEI 17.0.000024824-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4414/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22051/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **José Carlos Conceição Mariano, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Aguiarnópolis/TO, no dia 16/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0002824-37.2017.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4413/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22052/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Júnia Ferreira da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 16/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005991-72.2014.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4412/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22053/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Késia Mascarenhas Santos Rezende, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Fátima/TO, no dia 14/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000773-51.2015.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4411/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22054/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Luiza Adriana Silva Melo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins/TO para Almas/TO, no dia 19/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000764-65.2013.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4410/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22059/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para São Sebastião do Tocantins/TO, no dia 16/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004595-77.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4409/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22060/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Augustinópolis/TO, no dia 17/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004461-50.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 4408/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de agosto de 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22061/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Esperantina/TO, no dia 18/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004845-13.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4374/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22035/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, Analista Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 961,80, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Aurora do Tocantins, Arraias e Taguatinga/TO, no período de 21 a 23/08/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Corregedor na participação da Correição Geral Ordinária nas Comarcas e realização do projeto Corregedoria Cidadã em Arraias.

Art. 2º Conceder ao Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto, Des - Corregedor Geral de Justiça, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 1.243,15, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Aurora do Tocantins, Arraias e Taguatinga/TO, no período de 21 a 23/08/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Corregedor na participação da Correição Geral Ordinária nas Comarcas e realização do projeto Corregedoria Cidadã em Arraias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**DIRETORIA FINANCEIRA****Edital de Intimação com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ANDRE FERNANDO DOS SANTOS	235.411.302-10	0000466-69.2016.827.2729	R\$ 124,50
ANILTON JOSE RODRIGUES	798.904.151-00	5011155-29.2012.827.2729	R\$ 132,80
AYRON DE FREITAS MARQUES NETO	003.818.731-02	0011078-03.2015.827.2729	R\$ 35,50
CLAUDIO ANDRE LONDERO	586.848.320-00	5000763-18.2012.827.2733	R\$ 41,50
CLEUDES RODRIGUES AIRES	307.970.201-87	0004426-95.2014.827.2731	R\$ 30,50
DAIAN DA SILVA COELHO	761.573.771-00	0002028-53.2014.827.2707	R\$ 34,27
DE MARQUE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TDA – ME	37.321.346/0001-00	5010007-17.2011.827.2729	R\$ 112,00
EDICILENE PEREIRA LIMA/OUTROS	663.241.491-53	0019445-85.2015.827.2706	R\$ 57,00
EVA PEREIRA SOARES CARVALHO	643.168.661-68	5000828-48.2013.827.2710	R\$ 114,00

FRANKLIN WILSON XAVIER NETO	027.081.561-95	0001194-68.2015.827.2722	R\$ 24,00
GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID	330.419.461-49	5002277-05.2013.827.2722	R\$ 99,00
GLORIA SILVA DO AMARAL	358.621.063-91	5004765-82.2013.827.2737	R\$ 120,00
GOIASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	04.929.328/0001-48	5001485-30.2013.827.2729	R\$ 486,28
GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO	018.772.071-10	5004444-81.2012.827.2737	R\$ 72,80
HEDNER CARLOS ME	10.822.800/0001-41	0004854-15.2016.827.2729	R\$ 32,50
JANETE GOMES PINHEIRO	844.117.751-15	0031803-47.2014.827.2729	R\$ 181,72
JULIANO CEZAR ROCHA DA SILVA	043.167.861-80	0016811-82.2016.827.2706	R\$ 102,50
LEONARDO OLIVEIRA REZENDE	11.702.330/0001-45	0003689-64.2015.827.2729	R\$ 132,00
LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	71.590.665/0105-37	5003097-76.2008.827.2729	R\$ 211,12
LUIZ HENRIQUE REIS DO SANTOS	210.823.591-49	5012256-88.2013.827.2722	R\$ 130,00
MANOEL THEODORO JUNIOR	648.453.461-68	0003345-68.2014.827.2713	R\$ 68,50
MARCOS ANTONIO BARROS TOLEDO	938.922.681-34	5001950-24.2012.827.2713	R\$ 40,50
MARIA DO AMPARO RIBEIRO ALVES	663.299.491-15	0034982-86.2014.827.2729	R\$ 160,50
MARIA LISIAS DE ARAUJO BATISTA	096.187.161-04	5013927-62.2012.827.2729	R\$ 119,70
MARIA NECRETINO SILVA DA ROCHA	166.888.481-04	0027135-33.2014.827.2729	R\$ 126,00
MARIA VALDECI BATISTA	618.817.591-72	5001117-07.2002.827.2729	R\$ 103,00
MARLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	218.919.821-68	0002915-34.2015.827.2729	R\$ 137,00
NADIA DE OLIVEIRA MENDONCA	695.791.301-59	5000156-90.2007.827.2729	R\$ 6.144,86
NAZARÉ COSTA PEREIRA	656.623.692-91	5002292-61.2009.827.2706	R\$ 143,00
RAIMUNDA MOURA DE SA	231.688.461-04	0021157-13.2015.827.2706	R\$ 138,50
RENIVALDO VIEIRA RIBEIRO	618.684.691-15	5016607-83.2013.827.2729	R\$ 140,50
RITA DE CÁSSIA DIAS	367.534.671-49	0000584-86.2014.827.2738	R\$ 63,00
RODRIGO DUARTE MOURA	574.301.871-53	0000016-69.2014.827.2706	R\$ 31,25
ROGERIO PACHECO TONACO	398.429.591-04	5005309-36.2009.827.2729	R\$ 213,58
RONIVON FERREIRA DO CARMO	403.085.881-34	0001831-61.2016.827.2729	R\$ 115,50
ROSA AMELIA SALES MERCUCCI FREIRE	764.099.371-72	0003274-23.2016.827.2737	R\$ 107,50
SADYA ROCHA BARROS PIMENTA	624.890.112-00	5035726-64.2012.827.2729	R\$ 502,60
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	09.248.608/0001-04	0001115-55.2016.827.2722	R\$ 210,59
SHIRLEY MOREIRA DA SILVA	357.714.022-49	5011120-35.2013.827.2729	R\$ 112,50
SIMEY ALVES JACINTHO	388.632.601-25	5001859-57.2009.827.2706	R\$ 140,00
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO TOCANTINS,	26.937.797/0001-41	5033715-28.2013.827.2729	R\$ 82,58
UNICARD-BANCO MULTIPLO S/A	61.071.387/0001-61	5000046-43.1997.827.2729	R\$ 40,50
WANTUIR BARBACENA DE FARIA	136.637.041-49	5000482-71.2007.827.2722	R\$ 9.032,02

**Maristela Alves Rezende**  
Diretora Financeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2017**

**PROCESSO 17.0.000004145-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Léia Lediane Gross

**OBJETO:** I – Fica alterado, com fulcro no§ 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 63/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Léia Lediane Gross, em virtude da solicitação da Credenciada (evento 1615199), quanto a mudança do núcleo e cidade para prestação dos serviços na especialidade de serviço social:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, na Comarca de Palmas e cidade de Palmas;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, na Comarca de Miracema do Tocantins e cidade de Miracema do Tocantins.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2017.

#### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2016**

**PROCESSO: 16.0.000000149-3**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Org Segurança Eletrônica Ltda – Me

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Instrumento tem por objeto a supressão de 1.549471513%, sobre o valor inicial do Contrato nº 18/2016, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.5, e no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**DA SUPRESSÃO:**

Fica suprimido o percentual de 1.549471513%, sobre o valor inicial do Contrato nº 18/2016, que corresponde à quantia de R\$ 3.843,43 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), haja vista que não se faz mais necessário a prestação do serviço de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto do sistema de alarme a partir de 10/08/2017, que atendia a unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto - Comarca de Palmas/TO, localizado na Rua 09, Quadra 02, lote 09, Taquaralto, Palmas - TO, ter sido remanejado, passando coligar e a funcionar no prédio do Fórum de Palmas/TO. O valor mensal do Contrato nº. 18/2016 após a supressão, passará de R\$ 24.668,79 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para R\$ 24.060,68 (vinte e quatro mil sessenta reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 292.182,05 (duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2017.

### **Termo de Doação**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2017**

**PROCESSO 17.0.000023565-2**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DONATÁRIA:** Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins – SSP-TO.

**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2017.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 17.0.000022636-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00527

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Terre des Hommes Lausanne no Brasil

**CNPJ/CPF:** 13.920.466/0001-57

**OBJETO:** Empenho referente à contratação de empresa para ministrar o curso “Círculos de Facilitadores de Justiça Restaurativa e Construção de Paz”, por meio dos instrutores Carolina Rocha de Oliveira e Carlos Roberto Cals de Melo Neto, destinado aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 18 a 22 de setembro no município de Araguaína-TO e de 25 a 29 de setembro deste ano em Palmas-TO, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.156,00 (Vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 17 de agosto de 2017.

### **Estatuto**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 17.0.000004369-9

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00420

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça

**CONTRATADO:** José Maurício Conti

**CNPJ/CPF:** 120.360.288-02

**OBJETO:** Empenho referente à contratação de instrutor para ministrar o curso “Gestão no Poder Judiciário” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 16 de outubro e 23 de novembro de 2017, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJTO

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 16 de agosto de 2017.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
**3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)